



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2921

DE 29/08/23

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.640.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, até o limite de R\$ 3.640.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta mil reais), a saber:

FICHA	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Departamento	Valor
13	3390-36	Serv.Terc.PJ	2003	Administração	300.000,00
21	3390-39	Serv.Terc.PJ	2004	Finanças	100.000,00
27	3390-39	Serv.Terc.PJ	2005	Manut Frota	150.000,00
33	3390-30	Mat.Consumo	2006	Cosem	100.000,00
37	3390-39	Serv.Terc.PJ	2006	Cosem	100.000,00
49	3390-39	Serv.Terc.PJ	2007	Ruas e Avenidas	100.000,00
71	3390-30	Mat.Consumo	2009	Limpeza Pública	50.000,00
84	3390-30	Mat.Consumo	2082	Abastecimento de Água	150.000,00
86	3390-39	Serv.Terc.PJ	2082	Abastecimento de Água	300.000,00
94	3390-30	Mat.Consumo	2013	Serv.Funerários	10.000,00
95	3390-39	Serv.Terc.PJ	2013	Serv.Funerários	20.000,00
114	3390-30	Mat.Consumo	2018	Transito	30.000,00
115	3390-39	Serv.Terc.PJ	2018	Transito	40.000,00
134	3390-39	Serv.Terc.PJ	2019	Ensino Infantil	30.000,00
140	3390-39	Serv.Terc.PJ	2020	Creche	150.000,00
167	3390-30	Mat.Consumo	2056	Ensino Recursos Vinculados	100.000,00
168	3390-30	Mat.Consumo	2057	Ensino Recursos Vinculados	100.000,00
186	3390-30	Mat.Consumo	2023	Merenda Escolar RP	25.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

188	3390-32	Mat.Distr.Gratuita	2023	Merenda Escolar RP	25.000,00
189	3390-32	Mat.Distr.Gratuita	2042	Merenda Escolar Estado	50.000,00
214	3390-39	Serv.Terc.PJ	2028	Esporte	50.000,00
238	3390-39	Serv.Terc.PJ	2029	Turismo	70.000,00
256	3390-32	Mat.Distr.Gratuita	2030	Saúde	300.000,00
259	3390-39	Serv.Terc.PJ	2030	Saúde	240.000,00
271	3390-30	Mat.Consumo	2063	Saúde Rec.Vinculados	50.000,00
288	3390-39	Serv.Terc.PJ	2063	Saúde Rec.Vinculados	200.000,00
328	3390-39	Serv.Terc.PJ	2031	Fundo Municipal de Assistência	200.000,00
383	3390-91	Sentenças Judiciais	0001	Encargos Gerais da Administração	200.000,00
382	3390-47	Pasep	2037	Encargos Gerais da Administração	100.000,00
391	3390-39	Serv.Terc.PJ	2107	Meio Ambiente	300.000,00
Total					3.640.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso **III** - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

FICHA	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Valor
85	3390-39	Serv.Terc.PJ	2011	Limpeza Pública	300.000,00
99	3390-30	Mat.Consumo	2016	Rodoviária Municipal	23.000,00
100	3390-39	Serv.Terc.PJ	2016	Rodoviária Municipal	23.000,00
116	3390-39	Serv.Terc.PJ	2161	Trânsito	550.000,00
149	4490-51	Obras e Instalações	1067	Ensino Fundamental	100.000,00
174	3390-39	Serv.Terc.PJ	2058	Ensino Recursos Vinculados	10.000,00
182	3390-39	Serv.Terc.PJ	2024	Ensino Médio	50.000,00
208	4490-52	Equip.Permanente	1003	Frota Educação	100.000,00
263	4490-52	Equip.Permanente	1095	Saúde RP	100.000,00
270	3390-30	Mat.Consumo	2059	Saúde Recursos Vinculados	46.000,00
303	4490-52	Equip.Permanente	1219	Saúde Recursos Vinculados	20.000,00
306	4490-52	Equip.Permanente	2059	Saúde Recursos Vinculados	30.000,00
308	4490-52	Equip.Permanente	2151	Saúde Recursos Vinculados	20.000,00
324	3390-30	Mat.Consumo	2187	Fundo Municipal Assist.Social	32.000,00
330	3390-39	Serv.Terc.PJ	2187	Fundo Municipal Assist.Social	29.000,00
332	4490-52	Equip.Permanente	2187	Fundo Municipal Assist.Social	10.000,00
325	3390-32	Mat.Distr.Gratuita	2031	Fundo Municipal Assist.Social	110.000,00
30	4490-52	Equip.Permanente	1313	Manut Frota	2.000.000,00
373	3390-30	Mat.Consumo	2081	Agricultura	17.000,00
377	3390-39	Serv.Terc.PJ	2081	Agricultura	30.000,00
400	3390-30	Mat.Consumo	2162	Guarda Municipal	20.000,00
401	3390-39	Serv.Terc.PJ	2162	Guarda Municipal	20.000,00
Total					3.640.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (**PPA**) nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2848 de 05/07/2022 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2887 de 21/12/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 29 de agosto de 2023.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 29/08/2023.
Notificado os interessados na data supra mencionada.